Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
11 MAR. 2009
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

LEI MUNICIPAL N.º 469/2009

Autoriza o Poder executivo Municipal a Firmar Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Jairo Borges Faria**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** no valor de R$ 22.079,52 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), para o exercício corrente de 2009.

Art. 2º. As despesas do presente convênio correrá a conta das dotações orçamentárias vigentes:

02.09.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

04.1220021.2056 – Transferências para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.90.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto a presente Lei.

Art. 4º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, 23 de Fevereiro de 2009.

Jairo Borges Faria

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal